

PROJETO DE LEI Nº054/21, DE03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro para construção de pocilgas de que trata a alínea “b”, inc. II, artigo 13 da Lei Municipal nº2.528/2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro para construção de pocilgas de que trata alínea “b”, inc. II, artigo 13 da Lei Municipal nº2.528/2021, aos inscritos e aos que se inscreverem para a obtenção do benefício financeiro, respeitando os valores definidos pelo Decreto Municipal nº2.003, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos para estudo e aprovação visa buscar autorização para conceder incentivos financeiros para construção de pocilgas de que trata alínea “b”, inc. II, artigo 13 da Lei Municipal nº2.528/2021.

Os valores limites foram definidos pelo Decreto Municipal nº2.003, de 28 de julho de 2021, uma vez que o dispositivo da Lei nº2.528/2021 tratou da definição apenas do limitador, não atribuindo um valor exato para cada empreendimento.

Diante de sua importância e entendendo dispensadas maiores justificativas, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal